

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 621/ 89 - CTPC/DF

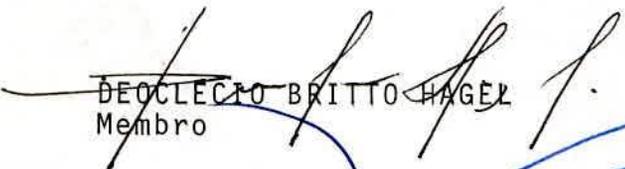
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Regina Sylvia Dias de Araújo Pereira, constantes do processo nº 030.003200/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de horários e itinerários das linhas 0.358 - SETOR "M"/CENTRO(Comercial Samdu) e 0.364 - SETOR "M" - "L"/Centro, conforme consta do processo nº 030.003200/89.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

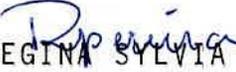
Brasília, 07 de abril de 1989

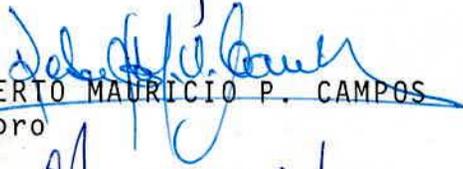
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente


DEOCLECIO BRITTO HAGEZ
Membro

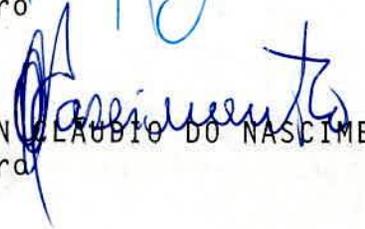

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

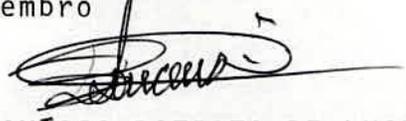

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


REGINA SYLVIA D. A. Pereira
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro